

ATA N.º 1/2026/PM

-----Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri nomeado para o concurso externo de ingresso para admissão de estagiários, tendo em vista o preenchimento de 5 lugares para a categoria de Agente Municipal de 2ª Classe, da Carreira de Polícia Municipal, previstos no mapa de pessoal deste Município.-

-----O Júri é constituído pelo Presidente Pedro Filipe dos Santos Carvalho, Chefe de Divisão da Polícia Municipal e Proteção Civil do Município da Trofa e pelos vogais Tânia Cristina Silva Oliveira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Jorge Manuel de Guimarães Caimoto, Técnico Superior do Gabinete Jurídico, para o desempenho de funções no Município da Póvoa de Varzim.-----

-----Com a presente reunião, na competência que lhe foi atribuída pelo Despacho n.º 17/RH/2026 de 5 de agosto, da Sra. Presidente do Município e conforme o disposto no artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, doravante designado por decreto, propôs-se o Júri, nos termos do disposto no artigo 19.º do referido decreto, determinar as fases que comportam os métodos de seleção, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, aplicáveis aos candidatos do procedimento, tendo deliberado por unanimidade o seguinte:-----

-----Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho (aplicável por força do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), conjugados com o disposto no n.º 3 do artigo, do art.º 12º do Decreto-Lei nº 39/2000, de 17 de março, os métodos de seleção a aplicar são:-----

- a) Prova de Conhecimentos;-----
- b) Exame Psicológico de Seleção;-----
- c) Exame Médico de Seleção;-----
- d) Entrevista Profissional de Seleção.-----
- a) Prova de Conhecimentos (PC):**-----

-----A Prova de Conhecimentos (PC), será escrita e visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, necessários ao exercício da função, valorada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.-----

-----A Prova de Conhecimentos a aplicar será efetuada em sala, em suporte papel com consulta de legislação, na sua versão atualizada, não sendo permitida a utilização de códigos

ou legislação comentada ou anotada. Terá a duração de 90 minutos, podendo ser composta por questões de desenvolvimento, questões de escolha múltipla, e questões diretas. A prova incidirá, no todo ou em parte, sobre os seguintes diplomas, com a redação em vigor na data da sua realização:

1. Conhecimentos Gerais:-----

-----Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro - Código do Trabalho;-----

-----Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;-----

-----Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo.-----

2. Conhecimentos Específicos:-----

-----Lei n.º 19/2004, de 20 de março - Lei Quadro da Polícia Municipal que define o regime e forma de criação das Polícias Municipais;-----

-----Decreto-Lei n.º 197/2008, de 7 de outubro - Regras a observar na criação de Polícias Municipais;-----

-----Decreto-Lei n.º 239/2009, de 16 de setembro - Lei de criação das Polícias Municipais, que estabelece os direitos e os deveres dos agentes de polícia municipal, assim como, as condições e o modo de exercício das respetivas funções;-----

-----Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março - Transferência de competências para as autarquias locais em matéria de policiamento de proximidade.-----

-----Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio - Código da Estrada;-----

-----Decreto-Lei n.º 22-A/98, de 1 de outubro - Regulamento de Sinalização do Trânsito;-----

-----Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro - Bloqueamento, remoção e depósito de veículos;-----

-----Regulamento Municipal n.º 618-A/23, de 31 de maio - Regulamento Municipal de Trânsito e Estacionamento do Município da Póvoa de Varzim.-----

-----**b) Exame Psicológico de seleção (EP)**-----

-----Visa avaliar as capacidades e as características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, permitindo determinar a sua adequação à função. Será valorado numa escala de 0 a 20 valores, através das menções qualitativas “Favorável preferencialmente”, “Bastante favorável”, “Favorável”, “Com reservas” e “Não favorável”, correspondendo-lhes, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

-----O Exame Psicológico de Seleção terá carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que no mesmo obtenham classificação de “Não favorável” (4 valores) ou “Com reservas” (8 valores).-----

-----**c) Exame Médico de Seleção (EMS)**-----

-----Visa avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício das funções, devendo ser respeitada a tabela de inaptidões constante do Anexo I, da Portaria n.º 247-B/2000, de 8 de maio, nos termos do referido diploma. Os resultados do exame médico corresponderão à atribuição das menções qualitativas “Apto” e “Não Apto”, considerando-se eliminados os candidatos que obtenham o resultado de “Não Apto”.-----

-----**d) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**-----

-----Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros a avaliar e a classificação obtida em cada um deles, segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O Resultado da entrevista será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.-----

-----**Classificação Final** - Na valoração dos métodos de seleção referidos e na classificação final será utilizada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, nas fases ou métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, os que não compareçam a um dos métodos de seleção, bem como os que sejam considerados “Não aptos” no exame médico de seleção.-----

-----A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção - prova de conhecimentos, exame psicológico de seleção e entrevista profissional de seleção - por aplicação da fórmula:-----

----- **$CF = (PC \times 40\%) + (EP \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$** -----

-----Em que:-----

-----CF = Classificação Final;-----

-----PC = Prova de conhecimentos;-----

-----EP = Exame psicológico de seleção;-----

-----EPS = Entrevista profissional de seleção.-----

-----**CrITÉrios de Ordenação Preferencial**-----

-----Em caso de igualdade de valoração aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.-----

-----Nos termos do n.º 3, do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, sempre que subsistir igualdade, será dada preferência, sucessivamente:-----

-----a) O candidato com melhor resultado no método de seleção de Prova de Conhecimentos;-

-----b) O candidato com melhor resultado no método de seleção de Entrevista Profissional de Seleção;-----

-----c) O candidato com melhor resultado no método de seleção de Exame Psicológico de Seleção.-----

-----d) O candidato com menor idade.-----

-----**Regime de estágio**-----

-----A admissão a Estágio para ingresso na carreira de Polícia Municipal rege-se pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, sendo aprovados os candidatos que obtiverem uma classificação final não inferior a Bom (14 valores).-----

-----O estágio tem caráter probatório, terá a duração de um ano e inclui a frequência de um curso de formação, que conterà obrigatoriamente módulos de natureza administrativa, cívica e profissional específica, com a duração de um semestre, a ministrar conjuntamente pela Fundação para os Estudos e Formação das Autarquias Locais (FEFAL) e pela Escola Prática de Polícia, sendo dispensados da sua frequência os candidatos que comprovem terem frequentado com aproveitamento o referido curso.-----

-----A não obtenção de aproveitamento no curso de formação a realizar, bem como no final do estágio, implica o regresso do estagiário ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos detentores, ou não, de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.-----

-----A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço ou contrato por tempo indeterminado, conforme o candidato seja detentor, ou não, de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.-----

-----Aos estagiários que obtenham aprovação será celebrado contrato de trabalho, por tempo indeterminado, na categoria de Agente de Polícia Municipal de 2.ª Classe, contendo uma cláusula relativa ao Pacto de Permanência, na qual o trabalhador e o empregador público convencionam a obrigatoriedade de prestação de serviço durante o prazo de três anos, como compensação de despesas extraordinárias comprovadamente feitas pelo empregador público na formação profissional do trabalhador, podendo este desobrigar-se restituindo as importâncias despendidas.-----

-----De acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, os militares que prestem ou tenham prestado serviço em regime de contrato (RC), desde que cumpridos três anos nesta forma de prestação de serviço militar, e até ao limite dos três anos subsequentes à data de cessação do contrato, beneficiam de 25 % das vagas postas a concurso.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e redigida a presente ata que vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

O JÚRI,

Assinado por: **Pedro Filipe dos Santos Carvalho**
Num. de Identificação: 12070202
Data: 2026.09.01 18:43:11+01'00'

Assinado por: **Tânia Cristina da Silva Oliveira**
Num. de Identificação: 10314831
Data: 2026.09.02 12:09:11+01'00'

JORGE
MANUEL DE
GUIMARÃES
CAIMOTO

Assinado de forma digital por JORGE MANUEL DE GUIMARÃES CAIMOTO
Dados: 2026.09.01 18:12:23 +01'00'

PEDRO FILIPE DOS SANTOS CARVALHO

TÂNIA CRISTINA SILVA OLIVEIRA

JORGE MANUEL DE GUIMARÃES CAIMOTO